

Antic



Nº 19 - 18/09/13

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e treze, da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Vice Presidente da Câmara Municipal João Miguel Amaro Marques e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João António Abrantes Caldeira, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram o senhor Vereador Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais e a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivos pessoais, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos previamente apresentada pelo senhor Vice Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS
- B) DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ZIA

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”
– AUTO DE MEDIÇÃO Nº18
- B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”
– SEGUNDA REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE NATACÃO E LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATACÃO/PISCINA COBERTA MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROSPECÇÃO GEOFISICA NO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2013/14
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/14
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/14

- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA LANCHES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/14
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – “O BERCINHO” – APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA OBRAS ENVOLVENTES DO NOVO EDIFÍCIO

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR – APOIO PARA PINTURA DE MUROS
- C) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA 2013 / 2014 – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR
- D) PROPOSTA DE PROTOCOLOS “PROJETO M”

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA MONTEMORENSE – FEIRA DA LUZ 2013

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA/PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA EM MONTEMOR-O-NOVO/FRAÇÃO “A” - ALTERAÇÃO

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº16 DE 07/08/13, Nº17 DE 21/08/13 E Nº18 DE 04/09/13

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período Antes da Ordem do Dia

Deslocação à Filândia

Foi o senhor Vice Presidente que interveio inicialmente para transmitir que se deslocou à Filândia, em representação da CIMAC e da ADRAL, num projeto dinamizado, que visa a propagação das fibras óticas.

No decurso da visita teve oportunidade de participar num seminário sobre a propagação da fibra ótica, onde também estiveram representados um conjunto de outros países, bem como participou em várias visitas relativas a esta matéria.

A concluir, considerou que se tratou de uma visita interessante donde se perspectiva resultados positivos.

Campanha Eleitoral

Foi o senhor Vice Presidente que interveio novamente para realçar que a campanha eleitoral está a decorrer de uma forma cívica e construtiva.

Formulou votos de felicidades para todos os intervenientes no processo eleitoral, bem como manifestou desejo que todo o concelho participe neste ato.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para também desejar que a campanha decorra com elevação e motivação, fazendo votos para que os cidadãos exerçam o seu direito de voto.

A terminar fez votos para que tudo decorra com civismo e participação.

Reparação de Estrada

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que a estrada Baldios/Cabrela foi uma obra com vários problemas, desde o início da sua execução. Neste momento a estrada está numa face caótica, como tal solicitou a sua reparação.

Obra da Rua dos Lavadouros no Cíborro

Tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para se reportar à última Reunião da Assembleia Municipal, onde foi abordada a questão dos autos de medição relativos à obra da Rua dos Lavadouros no Cíborro.

Considerou que se trata de uma situação que não está devidamente esclarecida. As questões levantadas pelo Presidente da Junta de Freguesia do Cíborro são muito graves, nomeadamente o facto da referida rua ter uma determinada dimensão e constar dos autos que o lancil adquirido, triplica ou quadriplica a dimensão real da rua.

O que está em causa é a gestão de dinheiros públicos e sobre os quais a Câmara tem responsabilidades.

Acrescentou que, perante a situação que se passou na Assembleia Municipal, todo o executivo ficou comprometido.

Disse ter aprovado todos os autos de medição relativos a esta empreitada, por não ter possibilidade de verificar pessoalmente todos os documentos e por confiar nos técnicos respetivos e no Vereador do pelouro.

A explicação dada pelo senhor Vereador António Pinetra, legalmente não é correta. De facto, não é possível compensar trabalhos não projetados e feitos com trabalhos projetados e não feitos e vice-versa, trata-se de uma questão, que pode ser pacífica, mas que pode também ser alvo de uma inspeção.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Caldeira para transmitir que, os autos de medição devem refletir o que efetivamente corresponde aos trabalhos no terreno.

Disse a concluir que a Câmara irá averiguar pormenorizadamente a situação.

Foi o senhor Vereador António Pinetra que interveio seguidamente para esclarecer que o teor dos autos de medição não contém nada de anormalidade, o que pode acontecer é efetuarem-se acertos entre eles, processo comum em quase todas as empreitadas.

O acerto de contas visa corrigir todas as situações previstas nos autos de medição, podendo para o efeito efetuar-se um contrato adicional.

Reafirmou que os conteúdos dos autos de medição estão corretos, como tal não serão alvo de qualquer tipo de problema.

Acrescentou depois, o senhor Vereador António Pinetra que confia nos técnicos, os quais agem de acordo com o que a lei determina, desta forma não lhe persiste qualquer problema em aceitar o que lhe é apresentado.

A concluir disse que a obra deverá refletir o que consta dos autos de medição.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vice Presidente para referir que esta Câmara Municipal à semelhança de todas as outras, são alvo de inspeções, inspeções que ocorrem com relativa frequência. Em face dessas inspeções nunca resultaram situações complicadas, apenas pequenas situações pedagógicas.

Considerou que os técnicos responsáveis pelas empreitadas agem com competência.

A lei permite o mecanismo de compensação através de ajustes diretos, e inviabilizou a realização de autos de trabalhos a mais e a menos.

Em sua opinião os técnicos não correriam riscos deste tipo, com responsabilidades quer a nível civil quer criminal.

Considerou a concluir que se tratou eventualmente de uma situação de interpretação.

Em nova intervenção o senhor Vereador Rogério Pinto realçou que se efetivamente existe mecanismos e meios que permitem que estas questões sejam tratadas convenientemente, mas, neste caso, esses mecanismos não foram usados.

Reafirmou que a obra realizada, referente à Rua dos Lavadouros não corresponde ao que consta nos autos de medição aprovados por esta Câmara.

Acrescentou ainda que, depois de conhecida uma situação como esta, só pode haver uma solução: corrigir os autos e voltar a apresenta-los à reunião de Câmara para aprovação, rectificando, assim, o erro cometido.

Em nova intervenção o senhor Vereador Pinetra disse que os técnicos irão elaborar no final da obra a correção dos autos e se existir a necessidade far-se-á um contrato adicional, processo comum em praticamente todas as empreitadas.

O senhor Vereador Rogério Pinto voltou ao uso da palavra para colocar a possibilidade do projeto não estar correto.

Considerou que a única forma de resolver a questão é corrigir os autos e apresentá-los em reunião de Câmara para aprovação.

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para esclarecer que o auto final corrige todas as situações decorrentes da obra, documento esse que ainda não foi presente a reunião de Câmara.

Em nova intervenção o senhor Vice Presidente informou que a questão está a ser analisada no sentido de ser cabalmente esclarecida, para posterior informação aos eleitos.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e vistorias:

De: ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FUTURO DE LAVRE, requerendo informação prévia sobre construção de rampa metálica para acesso a deficientes ao prédio sito na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 66, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 23/08/2013

Tem parecer da DAU

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 4/09/2013: "Deferir nos termos e condições propostas no presente parecer. Submeta-se à próxima reunião de câmara para ratificação")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vereador João Caldeira.

Requerimentos diversos

De: RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente a qualquer licenciamento.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

De: ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FUTURO DE LAVRE, requerendo isenção de taxas referente a qualquer licenciamento.

Data de entrada do requerimento: 23/08/2013

Tem parecer da DAU

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 4/09/2013: "Deferir. Submeta-se à próxima reunião de câmara para ratificação")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vereador João Caldeira.

Vistorias



De: MATILDE MARIA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua 1.º de Maio, n.º 46, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 14/08/2013

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

B) DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ZIA

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira propôs a emissão de uma declaração de impacte ambiental da ZIA, conforme documento que abaixo se transcreve:

Tendo presente o teor do ofº 541-DAS/DAAMB/2013 da CCDRA no qual e a propósito da análise do pedido apresentado pela Câmara, de prorrogação da prazo da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da Zona Industrial da Adua, nos é solicitado que "(...) disponibilize informação sobre as diligências efectuadas para o cumprimento das condicionantes da DIA.", cumpre-nos dizer:

1. Ao longo dos últimos dois anos tem vindo a proceder-se internamente a uma reavaliação das vantagens e benefícios decorrentes da expansão da Zona Industrial da Adua (ZIA), nomeadamente tendo em conta a dificuldade de cumprimento dos inúmeros condicionalismos decorrentes da Declaração de Impacte Ambiental.

Desse processo foi possível concluir que a execução global da expansão prevista no Plano de Pormenor da ZIA:

1.1. Levaria ao abate de árvores de 436 árvores (229 sobreiros e 207 azinheiras), de elevado porte e em montado adulto.

1.2. Que a topografia acidentada da área de expansão bem como a execução dos arruamentos e o estabelecimento das plataformas dos lotes, exigirão grandes remodelações do solo com enormes movimentos de terras, de que resultará uma profunda alteração do relevo e da paisagem.

1.3. Que tais obras traduzir-se-ão necessariamente em elevadíssimos custos.

1.4. Que serão destruídas extensas áreas de solo arável.

1.5. Que os preços finais dos lotes os tornará pouco atraentes, face ao mercado e à oferta existente nos concelhos vizinhos.

1.6. Que na atual conjuntura económica do país e da região, serão muito limitadas as perspectivas de êxito comercial da operação e muito duvidoso o retorno do investimento previsto.

2. Como alternativa concluiu-se ser preferível:

2.1. Restringir a expansão aos 6 novos lotes que, sendo previstos na revisão do PP, não exigem a construção de quaisquer novas infraestruturas, a saber: os lotes LI 47, LI 48, LI 49, LI 50, LI 51 e LI 52.

2.2. Limitar o abate de árvores ao que se revele estritamente necessário, no âmbito da ocupação daqueles lotes.

2.3. Considerar a elaboração de propostas de intervenção nos lotes que presentemente se encontram em situação de abandono, no sentido da sua revitalização.

2.4. Estudarem-se outras hipóteses de localização de zonas industriais que não apresentem os fatores negativos acima enunciados. Para tanto se deverá aproveitar a revisão do PDM já em curso.

3. Nesse sentido, o pedido de imprescindível utilidade pública e a inerente solicitação feita ao ICNF apenas considera o abate de sobreiros e azinheiras dos referidos lotes.

4. Face ao exposto propõe-se que a Câmara informe a Autoridade de AIA (CCDRA) da sua decisão de:

4.1. Apenas avançar com a promoção dos lotes LI 47, LI 48, LI 49, LI 50, LI 51 e LI 52;

4.2. *Proceder à revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua, em conformidade com a presente decisão.*

O senhor Vereador João Caldeira acrescentou que face à intenção de avançar com o Plano de Expansão da Zona Industrial da Adua, foram impostas um conjunto de situações complexas. Perante esta situação foi decisão da Câmara não avançar com a expansão prevista e tentar legalizar seis lotes já implantados, contornando desta formas as questões impostas.

Recentemente decorreu uma reunião na CCDRA, onde aguardam uma resposta por parte desta Câmara Municipal, relativamente a esta matéria, donde resulta a necessidade urgente de aprovar a proposta apresentada.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para questionar, se a solução encontrada não prejudica uma futura expansão da ZIA.

Ao que o senhor Vereador João Caldeira explicou que a expansão não fica comprometida face a decisão.

Declaração: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade avançar com a promoção dos lotes LI 47, LI 48, LI 49, LI 50, LI 51 e LI 52, bem como proceder á revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua, em conformidade com a presente decisão, com a seguinte alteração:

No ponto 4.1 – A frase inicia-se com – *Nesta fase*

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº18

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes o auto de medição nº 18 referente à empreitada de Construção do Centro Escolar.

Propõe-se á Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 18, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos- 11 868,68 €€ (Onze mil oitocentos e sessenta e oito Euros e sessenta e oito cêntimos), a este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 18, no valor de 11.868,68 € acrescido do IVA de trabalhos executados pela empresa Comporto, na empreitada de Construção do Centro Escolar.

B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – SEGUNDA REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra exibiu um documento relativo ao assunto mencionado em epígrafe:

O cálculo respeita o mês de referência de Agosto de 2010, os índices respetivos e os dos meses das datas dos autos já publicados e tem como referência o Plano de Pagamentos, pelo que se encontra em condições de aprovação.

Propõe-se á Câmara a aprovação da Segunda Revisão de Preços (Provisória), calculada no valor de 33 141,10€, apresentada pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A, adjudicatária da empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

Tendo em conta o valor da primeira Revisão de Preços, será emitida fatura no valor de 10 422,18€ (Dez mil quatrocentos e vinte e dois Euros e dezoito cêntimos), a este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/ 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a segunda revisão de preço (provisória), no valor de 33.141,10 € acrescido do IVA de trabalhos executados pela empresa Comporto, na empreitada de Construção do Centro Escolar.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE NATAÇÃO E LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO / PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vice Presidente para transmitir a proposta que abaixo se transcreve:

Pela Comunicação n.º 7839/2013, de 23 de Julho da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a “coordenação técnico pedagógica da escola de natação e lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal com início a 01 de Outubro de 2013 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano”

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 2013/4294 de 19 de Agosto de 2013), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com início a 01 de Outubro de 2013 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para a coordenação técnico pedagógica e lecionação de aulas da Escola de Natação Municipal contemplando as seguintes componentes:

- Coordenar técnica pedagogicamente o programa da Escola de Natação Municipal a funcionar de 2.ª Feira a Sábado, com cerca de 700 alunos num total de 104 horas;*
- Preparar e organizar o plano anual de atividades da Escola de Natação Municipal e os macro ciclos de cada grupo;*
- Organizar e produzir dossiers técnico pedagógicos e relatórios mensais e final;*
- Assegurar o funcionamento da Escola de Natação, nomeadamente a planificação, e lecionação de algumas aulas de natação (76 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual.*



4 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, contribuinte fiscal n.º 218 399 227 pelo valor total de 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à celebração de um contrato com Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, pelo valor de 2.472,00 € acrescido de IVA para coordenação da escola de natação e lecionação de aulas de natação, com início a 1 de outubro e conclusão a 31 de dezembro de 2013.

B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROSPEÇÃO GEOFISICA NO CASTELO DE MONTE-MOR-O-NOVO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vice Presidente propôs a seguinte aquisição de serviços:

Por solicitação do Serviço de Património Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude (Comunicação n.º 4704/2013, de 06 de Maio) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços para realização de “Prospecção geofísica no castelo de Montemor-o-Novo” pelo valor máximo de 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 27.º da Lei 66-B/2012 e o cabimento orçamental (proposta de cabimento n.º 2013/4439 de 28 de Agosto), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para realização de “Prospecção geofísica no castelo de Montemor-o-Novo”.

4 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento

designadamente no convite à apresentação de propostas.

O senhor Vice Presidente acrescentou ainda que a empresa ERA propôs à Câmara Municipal uma técnica inovadora de prospeção, que visa fazer o trabalho de forma diferente, ou seja identifica as zonas importantes, sem necessidade de fazer grandes extensões de escavação, apenas escavam as zonas que manifestarem interesse.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de uma aquisição de serviços para prospeção geofísica no Castelo de Montemor-o-Novo, pelo valor de 2.472,00 € acrescido de IVA.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2013/14

Sob a presente epígrafe tomou a palavra o senhor Vice Presidente para transmitir uma proposta referente à Ação Social Escolar para 2013/14.

Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2013-2014.

A presente proposta engloba os subsídios previstos no âmbito do Dec-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Em conformidade com a alínea e) do Artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro, a presente proposta foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 09 de setembro de 2013.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que no âmbito de uma função que exerce, deslocou-se à Escola EB, 2,3 para efetuar a recolha do papel para reciclar, onde deparou com surpresa, que o conteúdo do saco continha bastantes livros praticamente novos.

Alertou para a necessidade de potenciar os livros oriundos das escolas.

Pronunciou-se o senhor Vice Presidente para transmitir que o Agrupamento está sensibilizado para a reutilização dos livros, no entanto e face ao que lhes é imposta, por vezes não é possível.

Considerou que este processo envolve várias entidades, porém a ideia que está subjacente é que os livros devem ser rentabilizados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2013/2014.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/14

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vice Presidente colocou à consideração dos presentes o seguinte documento referente a transportes escolares:

Para que se efetue o transporte de alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Cabrela, Santiago do Escoural e Ciborro submete-se para aprovação três (3) propostas de Protocolos de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2013-2014 (1º período), a celebrar com as seguintes Entidades:

- Junta de Freguesia de Nª Sra da Boa-Fé*
- Município de Vendas Novas*
- Casa João Cidade*

Os referidos protocolos foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, celebrar protocolos para transportes escolares para o ano letivo 2013/2014 com a Junta de Freguesia de N. Sra. da Boa Fé, Município de Vendas Novas e Casa João Cidade.

Antia

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/14

Em nova intervenção o senhor Vice Presidente exibiu um documento referente a refeições escolares para o ano letivo de 2013/14, conforme documento que abaixo se transcreve:

Para que se efetue o serviço de refeições escolares para o ano letivo 2013-14 aos alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Lavre, S. Cristovão e Ciborro e para os alunos do 1º ciclo que estão a frequentar o 4º ano nas salas de aula na EB 2, 3 S. João de Deus, submete-se para aprovação quatro (4) propostas de Protocolos de Refeições Escolares, a vigorar no 1º PERÍODO do ano letivo 2013-2014, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Centro Social e Paroquial de Sto António –Lavre
- Centro Social e Paroquial de S. Cristovão
- Centro Social e Paroquial do Ciborro
- Agrupamento de escolas nº1 de Montemor-o-Novo

Os protocolos causa foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, celebrar protocolos para refeições escolares para o ano letivo 2013/2014 com os Centros Sociais e Paroquias de Santo António de Lavre, S. Cristovão, Ciborro e Agrupamento de Escolas nº 1 de Montemor-o-Novo.

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA LANCHES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/14

Relativamente ao assunto supra mencionado o senhor Vice Presidente transmitiu o seguinte documento:

Para que se efetue o serviço de lanches escolares aos alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Silveiras, Lavre, S. Cristovão, Nª Sra do Bispo e Nª Sra da Vila (integrados na EB 2,3 S. João de Deus e S. Mateus) submete-se para aprovação cinco (5) propostas de Protocolos de Lanches Escolares, a vigorar no ano letivo 2013-2014, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Junta de Freguesia de Silveiras
- Junta de Freguesia de Lavre
- Junta de Freguesia de S. Cristovão
- Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila
- Agrupamento de escolas nº1 de Montemor-o-Novo

Os referidos protocolos foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, celebrar protocolos para lanches escolares para o ano letivo 2013/2014 com as Juntas de Freguesia de Silveiras, Lavre, S, Cristovão, N. Sra. da Vila e Agrupamento de escolas nº 1 de Montemor-o-Novo.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – “O BERCINHO” – APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA OBRAS ENVOLVENTES DO NOVO EDIFÍCIO

A concluir o senhor Vice Presidente propôs a seguinte atribuição de subsídio:

Considerando a atividade desenvolvida pela IPSS “O Bercinho” Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, nomeadamente o funcionamento da creche e Jardim de Infância há mais de 15 anos.

Considerando a parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o Bercinho, no apoio às diversas atividades desenvolvidas, bem como na disponibilização de terreno para a construção do novo edifício de creche e Jardim de Infância.

Antônio

Considerando a necessidade de efetuar alguns trabalhos na envolvente do novo edifício e o desvio/modificação da rede de baixa tensão, e não dispondo o Município de disponibilidade imediata para executar os trabalhos através dos seus serviços, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo participe os referidos trabalhos, concedendo um apoio extraordinário, de acordo com art.º 37º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, até ao montante máximo de 32.958,56€, mais 7.580,47€ de IVA, que perfaz um valor global de 40.539,03 (quarenta mil quinhentos e trinta e nove euros e três centimos), com o cabimento nº ???, sendo que o valor do IVA, será devolvido pelo Bercinho caso se verifique a sua recuperação. Mais se propõe, que o valor em causa seja disponibilizado em 4 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 10.539,03€ e as 3 seguintes no valor de 10.000€. Os pagamentos serão mensais com início no mês de Setembro, contra apresentação dos respetivos comprovativos da despesa.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que voltou ao uso da palavra para alertar para a questão da sinalização e trânsito na zona onde foi edificado o imóvel em causa, para não se correr o risco de se verificar situações semelhantes a outras que existem na cidade, nomeadamente a Escolas E,B 2,3, onde a questão do trânsito é caótica.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário ao “Bercinho” para apoio às obras envolventes do novo edifício, no valor de 40.539,03 € para disponibilizar em 4 prestações mensais, sendo a 1ª no valor de 10.539,03 € e as 3 seguintes no valor de 10.000 €, com início no mês de setembro.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vice Presidente para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

Na sequência do pedido efetuado pela Casa do Povo de Lavre, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Guimarães (Ida e Volta), com duração superior a 9 horas, para a participação na final nacional da liga Zon Kids, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido Clube, pretende alugar um autocarro pelo valor de 800,00 € (Oitocentos Euros), para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Casa do Povo de Lavre para apoio a esta deslocação, no valor de 400,00 € (Quatrocentos Euros), tendo por base o apoio até 50% da despesa efetuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

O pagamento do referido subsídio será efetuado após entrega do respetivo comprovativo de despesa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 € à Casa do Povo de Lavre para apoio a uma deslocação a Guimarães.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR – APOIO PARA PINTURA DE MUROS

Foi o senhor Vice Presidente que voltou ao uso da palavra apresentar uma proposta de atribuição de subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no valor

de 1.050,00 € (Mil e Cinquenta Euros), para a poio à realização de obras de pintura nas instalações, referentes a 70% do orçamento apresentado.

Considerando que parte dos trabalhos a realizar serão efetuados em espaço público, e não tendo o Município capacidade de efetuá-los pelos próprios meios, propõe-se a atribuição do valor acima referido como subsídio extraordinário, nos termos do art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

Após a conclusão da obra o Clube, deverá entregar cópias dos documentos comprovativos da despesa efetuada.

Perante a proposta atrás exposta a senhora Vereadora Maria de Lurdes considerou que esta é uma situação que reflete a dependência das associações relativamente à Câmara Municipal, Salientando que não lhe parece razoável que a Câmara Municipal conceda verbas para pintura de muros às associações e que mantenha em elevado estado de degradação os muros dos edifícios municipais, justificando-se com falta de dinheiro para os melhorar.

Realçou aqui a necessidade de pintura do Cemitério de S. Francisco.

Ao que o senhor Vice-Presidente respondeu que é competência da Câmara Municipal proceder à pintura daqueles muros.

Relativamente à pintura do muro do Cemitério de S. Francisco, a Câmara apenas dispõe de um pintor, como tal não é fácil dar cobertura as todas as necessidades.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, atribuir um subsídio no valor de 1.050,00 € ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para apoio à pintura de muros.

A senhora Vereadora acrescentou que o seu sentido de voto não reflete qualquer má vontade para com o Clube em causa, mas apenas o seu degrado pela forma como a Câmara Municipal gere os dinheiros públicos.

C) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA 2013/2014 – RUGBY CLUBE DE MONTE-MOR

Em nova intervenção o senhor Vice Presidente exibiu uma proposta referente ao Rugby Clube de Montemor.

Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa, em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda quais os principais apoios previsto no contrato acima referido:

- Apoio financeiro extraordinário, no valor de 2.000 Euros (dois mil euros), para colmatar algumas despesas não previstas na época anterior (2012/13), nomeadamente um número considerável de lesões.

- Apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 18.000 €, que representa cerca de 17% do orçamento apresentado para a próxima época (2013/14), tendo em conta que o RCM, irá participar na Divisão de Honra, principal competição do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa.

Prevê-se atribuir até final do ano, Outubro a Dezembro, o valor de 6.000 € (seis mil euros), avaliando-se e deliberando-se, no mês de Janeiro, o restante apoio, com base em proposta a apresentar pelos serviços, após avaliação da atividade desenvolvida.

O apoio financeiro de 2.000,00 €, relativo à época 2012/13, será liquidado após assinatura do contrato.

A presente proposta de contrato programa, é efetuada ao abrigo do Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento associativo Sem Fins Lucrativos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de contrato programa 2013/2014 com o Rugby Clube de Montemor.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLOS “PROJETO M”



A concluir o senhor Vice Presidente propôs a celebração do seguinte protocolo:

Fruto do trabalho de apoio e colaboração entre estruturas, as Associações Alma D’Arame, Oficinas do Convento, O Espaço do Tempo e Projeto Ruínas, em parceria com o Município de Montemor-o-Novo viram aprovada a candidatura Projeto M, no âmbito do Apoio Indireto - Acordo Tripartido Quadrienal [2013-2016] da Direção Geral das Artes, propondo-se a aprovação dos protocolos em anexo para a sua viabilização.

O senhor Vice Presidente recordou que se trata do projeto candidatado à DGARTES, o qual é integrado pelo Espaço do Tempo, Alma D’Arame, Oficinas do Convento e o Projeto Ruínas, candidatura esta que foi aprovada.

Esclareceu que todas as questões inerentes a esta candidatura, estão expressas no protocolo, e está salvaguardado a possibilidade de ser denunciado ou alterado por outro executivo.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou quais as mais valias deste protocolo.

Ao que o senhor Vice Presidente respondeu que se registará um aumento de atividades, nomeadamente criações de residências, bem como uma maior autonomia, bem como toda a programação ser suportada por esta candidatura.

Retomando a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes alertou para a necessidade de existir algum cuidado na seleção dos projetos que são aceites, devendo ser selecionados mediante apresentação de uma memória descritiva, não devendo ser atribuídas residências se os projetos não forem considerados como potenciais obras de arte. Por outro lado, alertou para o facto dos espetáculos realizados por estes grupos, serem alvo de um grupo muito restrito de espetadores.

Em resposta, o senhor Vice Presidente explicou que esta situação prevê um processo criativo, conceptual com tecnologia associada, para a evolução das várias gerações, não se podendo conceber e idealizar espetáculos para massas.

A concluir disse que é necessário agilizar a questão no sentido de atrair a população.

Os referidos protocolos foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo para o “Projeto M”.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA MONTEMORENSE - FEIRA DA LUZ 2013

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vice Presidente para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

A Associação Ornitológica Montemorense solicitou à Câmara Municipal apoio para a dinamização de um espaço para mostra de espécies dos criadores associados na Feira da Luz 2013.

Assim propõe-se a celebração do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Associação Ornitológica Montemorense que se anexa.

O protocolo em causa foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, celebrar um protocolo de colaboração para apoio à dinamização de um espaço para mostra de espécies dos criadores associados na Feira da Luz 2013.

7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERENCIA / PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA EM MONTEMOR-O-NOVO/FRAÇÃO “A” – ALTERAÇÃO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vice Presidente para propor o documento que abaixo se transcreve:

1. *Através da minha comunicação nº. 32/2013, informei, quanto ao assunto em epígrafe e para quanto agora aqui importa, o seguinte, nos pontos 3. e 4. daquele documento: O imóvel em causa de que as indicadas frações são parte integrante, não se encontra porém localizado em zona que confira ao Município qualquer direito de preferência, o qual, a existir, estará na titularidade do IGESPAR, entidade a quem foi enviada comunicação relativa a este projetado negócio. Deste modo e não se vislumbrando que o Município seja titular de direito de preferência sobre as indicadas frações do imóvel em causa, propõe-se que seja tomada deliberação negativa quanto ao seu exercício.*

2. *É agora recebida a comunicação de correio eletrónico em anexo, para as finalidades nela indicadas: obter nova pronúncia da Câmara Municipal quanto ao não exercício do direito de preferência no projetado negócio de compra e venda, incidente agora sobre a fração "A" e com fundamento na alteração da pessoa do adquirente da referida fração.*

3. *Ora, como já anteriormente informado, não se alcança que o Município seja titular de qualquer direito de preferência sobre o imóvel em causa.*

4. *Deste modo, não se vê que a Câmara Municipal seja detentora de qualquer poder deliberativo com o conteúdo e alcance do que agora é requerido.*

5. *Aliás, quando informado pelo signatário (ponto 4. da anterior comunicação sobre a matéria): Deste modo e não se vislumbrando que o Município seja titular de direito de preferência sobre as indicadas frações do imóvel em causa, propõe-se que seja tomada deliberação negativa quanto ao seu exercício, tinha-se em mente sugerir que a Câmara Municipal se recusasse a pronunciar-se quanto ao exercício de um suposto direito de preferência, que em bom rigor não lhe assiste. Tratou-se de imperfeição linguística do informado, de que ao signatário cabe penitenciar-se, o que agora mesmo faz.*

6. *De qualquer modo, insistir no erro seria amplificá-lo. Assim, sugere-se, respeitosamente, que a deliberação em causa tenha o seguinte conteúdo concreto: "Em face do requerido por F... e dado o Município de Montemor-o-Novo não ser titular de direito de preferência incidente sobre o imóvel em causa, não há qualquer fundamento para o seu exercício, sendo isso que a Câmara Municipal, reunida em 18 de Setembro de 2013, deliberou reconhecer".*

7. *Naturalmente que a Câmara Municipal poderia apenas remeter-se ao silêncio ou enviar um ofício de resposta à pretensão do munícipe. Contudo, não se ignora que tal pode ser comprometedor do desenvolvimento de eventuais processos notariais em curso, pelo que se propõe o que acima vai escrito.*

8. *Uma nota final para sublinhar o seguinte:*

a) *O munícipe dirige-se à Câmara Municipal através de uma comunicação de correio eletrónico, da qual nem sequer consta qualquer referência à pessoa do subscritor;*

b) *Tratando-se como se trata de um negócio cujo desenvolvimento tem os contornos que aqui ficam enunciados, admite-se que daí não venham males ao Mundo;*

c) *Ainda assim e com carácter profilático, não pode deixar de ser dito que um tal modo de comunicar, sendo ágil e adequado para muitas finalidades de natureza coloquial, já não o será quando estão em causa verdadeiras vinculações de carácter ou efeitos jurídicos.*

d) *A ignorância de tal aspeto, pode por isso, em casos futuros, fazer com que a celeridade se transforme em lentidão.*

Sobre o assunto e em síntese, é o que se julga ser devido informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em face do requerido por Joaquim Pereira e dado o Município de Montemor-o-Novo não ser titular de direito de preferência incidente sobre o imóvel em causa, não há qualquer fundamento para o seu exercício, sendo isso que a Câmara Municipal, reunida em 18 de setembro de 2013 deliberou reconhecer.

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº16 DE 07/08/13, Nº17 DE 21/08/13 E Nº18 DE 04/09/13

As referidas atas transitaram para uma próxima Reunião de Câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos compareceu a D. Cristina Reis em representação do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo a qual agradeceu todo o apoio e trabalho realizado em parceria com a Câmara Municipal.

Deixou uma mensagem de esperança ao novo executivo, fazendo votos que mantenha a mesma postura relativamente às associações.

Agradeceu em especial ao senhor Vereador da Cultura, por se tratar do eleito com quem trabalharam mais diretamente, deixou também uma referência ao senhor Vereador João Caldeira pelo trabalho conjunto que oportunamente efetuaram, o qual sempre acreditou no projeto do Clube de Ténis, tendo para o efeito demonstrado apoio total.

Acrescentou que o Clube sempre desenvolveu o seu projeto da melhor forma possível com os meios e recursos que dispunham.

Realçou aqui o papel do Ex-Presidente da Câmara que contribuiu em muito para o desenvolvimento e dignificação do clube.

Interveio seguidamente o senhor Vice Presidente para agradecer as palavras tecidas pela representante do Clube de Ténis.

Transmitiu que a Câmara Municipal tem traçado objetivos no sentido de apoiar os clubes e associações que são os parceiros privilegiados para o desenvolvimento da comunidade.

O Clube de Ténis tem tido um papel muito importante na divulgação e dignificação do concelho de Montemor-o-Novo, por outro lado tem feito um esforço acrescido, no sentido da modalidade ser praticada por todos, sem qualquer tipo de discriminação.

A concluir felicitou o clube pelo seu dinamismo.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que tomou a palavra para enaltecer o gesto do Clube de Ténis, por se deslocarem a esta Reunião de Câmara, atendendo a que muitos são os apoios prestados e poucos são os agradecimentos.

Considerou que o Clube de Ténis é uma mais valia para os Montemorenses pelo seu apoio e dinamismo, em prol do concelho de Montemor-o-Novo.

A concluir pronunciou-se o senhor Vereador João Caldeira para agradecer as palavras transmitidas pela representante do Clube de Ténis.

Disse que enquanto autarca, sempre tentou demonstrar o maior apoio e colaboração, na medida do possível.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA,

Yania Luisa da Silva Martins